

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, compareci na Rua Júlia Lugli Salomão (antiga Rua 06), loteamento Jardim Serra Negra, Placidolândia, Serra Negra, SP, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pela MMª Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Serra Negra, Drª Juliana Maria Finati, nos autos da ação de Execução Fiscal – Dívida Ativa, proc. nº 1501837-45.2021.8.26.0595, movida por **Prefeitura Municipal de Serra Negra** em face de **Pedro Takanori Sakane**.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder à **constatação e avaliação** do bem a seguir descrito:

Um lote de terreno sob nº 09, da Quadra K, do loteamento denominado "Jardim Serra Negra", situado neste município, medindo 13,00m (treze metros) de frente para a Rua 6, atual Rua Júlia Lugli Salomão; 54,00m (cinquenta e quatro metros) de um lado, que confronta com o lote 8; 25,00m (vinte e cinco metros) nos fundos, onde confina com João Padula e 44,00m (quarenta e quatro metros) do outro lado, que confronta com o lote 10, formando a área de 931,00ms² (novecentos e trinta e um metros quadrados). Cadastrado na Prefeitura local sob nº 51-63-09-00, com o valor venal de Cr\$74.784,00. Matrícula no CRI local sob número 8.931. Tudo o mais conforme cópia anexa da CRI.

CONSTATAÇÃO: o terreno não possui edificação, conforme verificação "in loco", e espelho e informação sobre o imóvel, fornecidos pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

AVALIAÇÃO: nesta data, em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme consulta efetuada a profissional do ramo nesta comarca, e de acordo com valores de mercado para o terreno e localização informados, levando-se em consideração a inserção deste terreno em APP - Área de Preservação Permanente, conforme determinação constante na AV.02, de 19/12/2011, da Matrícula 8.931 do CRI local.

E, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Oficial de Justiça

Sérgio Ayres da Silva Filho

